



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.530

De 24 de agosto de 2015

Autógrafo nº 160/15 – Projeto de Lei nº 152/15

Autoria: Vereador Donizete Simioni

Oficializa o título de “Morada do Sol” ao Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de agosto de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado o título de “Morada do Sol” ao Município de Araraquara.

Art. 2º A oficialização do título “Morada do Sol” para a cidade de Araraquara tem por objetivo reconhecer sua importância, tendo em vista tal denominação ser de conhecimento público, pois traz com ele a história desta comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).